



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

## AUTÓGRAFO Nº.053/2024

*Declara de utilidade pública o Instituto Arte por Toda Parte.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Ordinária Projeto de Lei Ordinária de autoria do Vereador Wellington Vicentini, a saber:

**Art. 1º** Fica declarada a utilidade pública do Instituto Arte por Toda Parte, constituído neste Município em 28/08/2023, com sede na Avenida Comendador Rafael, 1585, apartamento 602, Centro, CEP 29900-053, inscrito no CNPJ sob o nº 52.092.536/0002-69.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro.

**Wellington Vicentini**  
**Presidente**

